

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do carro oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG. A manutenção inclui o valor de peças, utilitários e o valor da mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Em muitas jurisdições, as instituições públicas têm a obrigação legal de garantir que seus veículos estejam em conformidade com os regulamentos de segurança e meio ambiente. A manutenção regular do veículo é essencial para cumprir essas responsabilidades legais.

1.2 Investir na manutenção preventiva do veículo pode ajudar a evitar despesas maiores no futuro. Pequenos reparos e revisões regulares podem prevenir problemas mecânicos mais graves, que poderiam resultar em custos de reparo mais altos ou até mesmo a necessidade de substituição do veículo.

1.3 Em resumo, a manutenção do carro da Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir a eficiência operacional, a segurança dos funcionários e a representação adequada da instituição perante a comunidade.

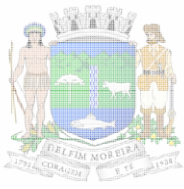
2 REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

3.2 Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos



registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de Fotografia.

3.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço global** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para a solução do levantamento de preço de mercado, considerando a especificidade do serviço realizado e a não obtenção de tal especificação em portais de contratações públicas, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais.

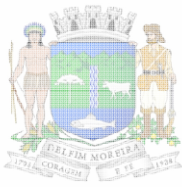
5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste na contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do carro oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG. Investir na manutenção preventiva do veículo pode ajudar a evitar despesas maiores no futuro. Pequenos reparos e revisões regulares podem prevenir problemas mecânicos mais graves, que poderiam resultar em custos de reparo mais altos ou até mesmo a necessidade de substituição do veículo.

5.2 A escolha pela contratação da empresa especializada é justificada por diversos fatores:

- É mais apropriado para as autoridades municipais garantirem que os serviços de manutenção e reparo veicular sejam adequadamente fornecidos por meio de contratos com empresas especializadas. Isso permite que a câmara se concentre em suas responsabilidades principais.
- Contratar um mecânico para trabalhar na câmara municipal implicaria em custos adicionais, incluindo salário, benefícios e equipamentos. Esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras áreas que são mais pertinentes às responsabilidades da câmara.
- A principal função de uma câmara municipal é criar leis, aprovar orçamentos e gerir os assuntos legislativos e políticos da cidade. Ter um mecânico pode desviar o foco dessas responsabilidades principais.

5.3 A contratação da empresa especializada para a manutenção preventiva limita-se à instalação da oficina veicular em uma extensão de até 120 km, considerando como ponto inicial a Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG. Limitar a manutenção do carro da Câmara a um raio de 120 km demonstra ser uma distância que permite a participação de um grande número de empresas interessadas, porém sem



o risco de que o tempo necessário para o deslocamento até a oficina, em média de 1h e 30 minutos à 2h e trinta minutos, prejudique a qualidade do serviço, considerando o horário comercial normalmente de 9h às 18h.

5.4 A limitação geográfica quanto à localização da oficina da contratada, imposta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Delfim Moreira, mostra-se necessária e é justificada pela especificidade do certame e é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, uma vez que eventuais gastos no deslocamento do veículo da Câmara para a execução de serviços de manutenção em cidades distantes, comprometeriam a economicidade do contrato. Além disso, traz vantagens, incluindo redução de custos, minimização do tempo de inatividade do veículo, simplificação da logística de gerenciamento do veículo e gestão pública eficiente. Essa abordagem pode ajudar a otimizar as operações da Câmara e garantir a disponibilidade contínua do veículo para suas necessidades operacionais.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

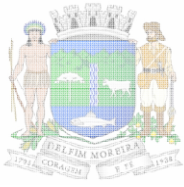
6.1 Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Quantidade peças e utilitários	Valor peças e utilitários estimados	Valor da mão de obra estimada	Valor Total Estimado
01	Troca de óleo de freio	1	R\$73,33	R\$110,00	R\$183,33
02	Troca de óleo do motor e filtro	1	R\$262,66	R\$46,66	R\$309,32
03	Troca de filtro do ar condicionado	1	R\$33,33	R\$26,66	R\$59,99
04	Troca do filtro de combustível	1	R\$31,66	R\$26,66	R\$58,32
05	Troca do kit correia dentada	1	R\$993,00	R\$383,33	R\$1.376,33
					TOTAL: R\$1987,67

7 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

7.2 Compõe a estimativa de preço, a busca de preços por fornecedores locais



8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Não haverá o fracionamento do objeto.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10 ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1 O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

11 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declara-se viável, necessária e indispensável à contratação em questão.

12 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

12.2 Ademais, o serviço a ser licitado é necessário para a realização de serviços administrativos e de fiscalizações da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1 Não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

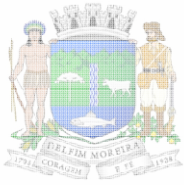
14.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

15 GARANTIA

15.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

16 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 Vigência da Contratação: até 31 de Dezembro de 2024



16.2 Endereço de prestação de serviço: Local contemplado no Processo.

Delfim Moreira, 02 de Maio de 2024

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Presidente